

ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 04.310.392/0001-46

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Anhanguera Educacional Participações S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao previsto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 1º de setembro de 2008, adquiriu a totalidade do capital social da SBCEC – Sociedade Brasil Central de Educação e Cultura S/S Ltda., sociedade mantenedora da 6 instituições de ensino conjuntamente denominadas "Faculdade JK".

O valor total do negócio foi de R\$31.300.002,20, sendo R\$2.095.021,81 pagos à vista, R\$2.000.000,00 a serem pagos após o registro da transferência das quotas, R\$584.600,00 em 31/12/2011, R\$1.169.197,00 em 31/12/2012 e R\$584.600,00 em 31/12/2013, além de R\$24.866.583,39 de endividamento líquido assumido pela Companhia.

A Faculdade JK possui um câmpus localizado em Taguatinga, Distrito Federal e um câmpus localizado em Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás que juntos possuem 5,3 mil alunos matriculados.

A aquisição está em linha com a estratégia de expansão da Anhanguera Educacional na Região Centro Oeste, onde, com a aquisição da Faculdade JK, a Companhia passa a contar com um total de 11 câmpus e 42 mil alunos.

Tendo em vista que o valor do patrimônio líquido contábil da Companhia era, em 30 de junho de 2008, de R\$973.723 mil, o preço das aquisições não constituem para a Anhanguera Educacional Participações S.A. investimento relevante nos termos do inciso I do Artigo 256 da Lei nº 6.404/76. No entanto, esclarecemos que a análise da aplicação do inciso II do Artigo 256 da Lei nº 6.404/76 depende de elaboração de laudos de avaliação ainda não concluídos.

Assim, os acionistas da Companhia serão oportunamente informados se haverá necessidade de deliberação da Assembléia Geral para aprovar as aquisições, bem como sobre a possibilidade de exercício de recesso pelos acionistas dissidentes e condições para o seu exercício, em atendimento ao disposto no artigo 256, da Lei n.º 6.404/76.

01 de setembro de 2008.

Ricardo Leonel Scavazza

Diretor Vice Presidente Operacional e de Relações com Investidores